

Família visita Justiça Federal e relembra caso que envolveu menor com doença congênita grave

Paciente teve concedido direito ao custeio de tratamento no exterior

Andrea Aparecida da Silva

A Justiça Federal é cenário constante de disputas e pacificação de conflitos entre cidadãos e Administração Pública. Alguns envolvem questões de saúde e demandam urgência na resolução, como fornecimento de medicamentos e pedidos de cirurgias. Nesses casos, magistrados são compelidos a se posicionarem de modo célere, uma vez que implicam circunstâncias críticas, como vida e morte.

Em 2016, o juiz federal da 25ª Vara Cível de São Paulo/SP, Djalma Moreira Gomes, reconheceu o direito de João Victor Tardin Ramiro, na época com 10 anos, ter as despesas médicas no exterior custeadas por entes públicos. O menor padecia de doença congênita grave, denominada Hamartoma Hipotalâmico, uma malformação não tumoral no hipotálamo, que causava crises epiléticas.

A família entrou com ação na Justiça Federal, a fim de obter o custeio de intervenção cirúrgica e tratamento médico a ser realizado na instituição de saúde, Centro Rotshild, em Paris. O pedido foi autorizado e a criança concluiu o procedimento. Segundo os pais, a cirurgia foi bem-sucedida e não apresentou sequelas. “Algumas crianças que fizeram o procedimento manifestaram distúrbio hormonal, como obesidade”, afirmaram.

No dia 9/2, o magistrado recebeu a visita da família Tardin Ramiro. O encontro ocorreu nas dependências do Fórum Pedro Lessa, localizado na Avenida Paulista. A reunião permitiu ao juiz conhecer a família e escutar relatos de momentos vivenciados por eles à época. Os pais do, agora, adolescente contaram toda a situação, desde o diagnóstico da doença até o pós-operatório.



Até os cinco anos de idade, a criança se desenvolvia normalmente. O primeiro sintoma manifestou-se como uma aparente crise convulsiva, o que levou à indicação de epilepsia. Embora tomasse medicação, o distúrbio não cessava. Após três anos de buscas por respostas, a família conseguiu fechar o diagnóstico e descobriu o Hamartoma Hipotalâmico.

Em um primeiro momento, a opção seguida foi o tratamento com medicamentos, alguns importados, pois não havia alternativa cirúrgica no país. Ao conhecer a história de um menino com a mesma enfermidade do filho, por meio de um blog na internet, Regiane entrou em contato com a mãe da criança e descobriu um procedimento realizado na França que poderia ser benéfico a João Victor.

Contatos foram feitos com o centro de saúde e a família Tardin Ramiro recebeu uma resposta positiva, com data já estipulada. Sem ter como dispor do valor da viagem, ela procurou apoio por meio de redes sociais e eventos. Ao mesmo tempo, a Justiça Federal foi acionada. Da petição ao reconhecimento do direito passaram-se alguns meses.

Para a mãe, tudo aconteceu rápido e o período vivido na França intenso, ao enfatizar a corrida contra o tempo na busca da cura do filho. “Imagina você entregar seu filho nas mãos de pessoas, de uma equipe médica, mesmo não entendendo o que falam, e confiar. Mas foi perfeito”, disse.

O juiz federal Djalma Moreira Gomes mencionou o trabalho desenvolvido pela vara em questões de saúde e de como isso o levou a estudar o Sistema Único de Saúde (SUS).



“Eu faço o trabalho com seriedade, mas sem me envolver. O caso da família me chamou a atenção por ser algo raro e que necessitava de tratamento especializado, que não existia e ainda não há no país.”

Djalma Moreira Gomes
juiz federal

E-NatJus

Para subsidiar as decisões relacionadas à saúde, a [Resolução CNJ nº 238/2016](#) orientou os tribunais a criarem Comitês Estaduais da Saúde e Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), constituído de profissionais da Saúde, para elaborar “pareceres acerca da medicina baseada em evidências”, com “função exclusivamente de apoio técnico”.

Assim, o TRF3 tem uma página que auxilia os magistrados com diversas notas técnicas de saúde e um canal para consulta. O CNJ também disponibiliza um sistema nacional de notas técnicas.

Acesse o [NatJus](#)

Acesse o [sistema nacional e-NatJus](#)

Cejusc Saúde

Ao final de 2022, o TRF3 também firmou termo cooperação e participou do lançamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Área da Saúde (Cejusc-Saúde). A iniciativa consiste em plataforma inédita para fornecimento de remédios do Sistema Único de Saúde (SUS). Ela é destinada aos cidadãos que solicitaram medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Renam) e não foram atendidos.

Na página do Cejusc-Saúde, o cidadão preenche o formulário on-line com dados pessoais, seleciona os medicamentos da lista do SUS, insere a documentação necessária e escreve um breve relato dos fatos. O Judiciário encaminha a demanda para o órgão competente, que presta informações em até 72 horas. Caso a questão não seja solucionada, o cidadão poderá ingressar com um processo na Justiça.

Acesse [Cejusc Saúde](#)